



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J/MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro – Telefax (065) 592-1334/1426- CEP 78.350-000 – Brasnorte - MT.

LEI N.º 699/03, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por anulação e dá outras providências.

A Sr.^a **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>191</u> / 20 <u>03</u>	
Em, <u>07</u> / 20 <u>03</u>	
<u>Adriene</u>	
Sec. Geral	

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, para incluir no Orçamento do Município, o Projeto/Atividade – **Cobertura de Despesas de Instituições Privadas de Caráter Assistencial, Educacional ou Cultural, sem finalidade Lucrativa**, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais.).

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNID. ORC.: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0038- Atendimentos dos Alunos da Rede Munic. de Ensino

PROJ/ATIV.: - Cobertura de Despesas de Instituições Privadas de Caráter Assistencial, Educacional ou Cultural, sem finalidade Lucrativa

3350.43.00.00.00.- Subvenções Sociais R\$ 24.500,00

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades abaixo discriminados:

REDUÇÃO.

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNID. ORC.: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365- Educação Infantil

PROGRAMA: 0032- Ampliação de Creche p/ Melhor Atender População

PROJ/ATIV.: 1032 – Construção de Creches

4490.51.00.00.00.- Obras e Instalações R\$ 4.505,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

DATE: [Date]

RE: [Reference]

1. [Text]

2. [Text]

3. [Text]

4. [Text]

5. [Text]

6. [Text]

7. [Text]

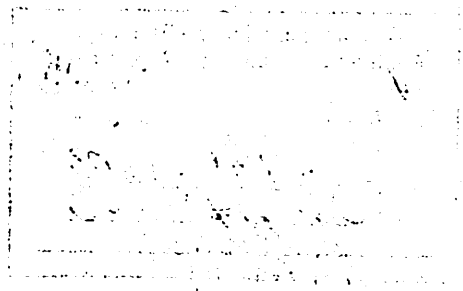
8. [Text]

9. [Text]

10. [Text]

11. [Text]

12. [Text]



UNIVERSITY OF CHICAGO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro – Telefax (065) 592-1334/1426- CEP 78.350-000 – Brasnorte - MT.

ORGÃO: 10- SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNID. ORC.: 01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122- Administração

PROGRAMA: 0077- Adquirir Veículo para Esta Secretaria

PROJ/ATIV.: 1055 – Aquisição de 01 Veículo

4490.52.00.00.00.- Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.995,00

TOTAL.....R\$ 24.500,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso III de Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos 07 (Sete) dias do mês de Abril do ano de dois mil e três.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal

